



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPRESA HABILITADA NO FORNECIMENTO TEMPORÁRIO DE ESTRUTURA FÍSICA DE 49 (QUARENTA E NOVE) CAMAROTES MEDINDO 2,33M X 3,50M, 02 (DOIS) CAMAROTES MEDINDO 6,99M X 3,50M, E 05 CAMAROTES MEDINDO 4,66M X 3,50M, RAMPAS DE ACESSO E LOUND (ÁREA VIP) PARA UTILIZAÇÃO NOS DIAS 23, 24 E 25 DE MAIO DE 2024, NO EVENTO CULTURAL DENOMINADO PINDORAMA RODEIO SHOW.

Nessa ordem de ideias, considerando a sua natureza de objeto comum, com descrições padronizadas, não há riscos que possam comprometer o sucesso do procedimento de contratação e sua boa execução.

Com isso quer-se demonstrar que sua viabilidade técnica, como se nota, é autoevidente, como o exige a Nova Lei de Licitações e Contratações Públicas, o que se pretende contratar se mostra viável no que tange as possibilidades orçamentárias, bem como pela necessidade de investimento na cultura local com a realização do evento “Pindorama Rodeio Show”.

JUSTIFICATIVA: A justificativa do presente pedido de abertura de procedimento de licitação é autoevidente, tendo em vista que o município de Pindorama/SP, realizará o evento cultural denominado PINDORAMA RODEIO SHOW, nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2024.

INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E SOLICITAÇÃO DE ACORDO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente contratação dos serviços terceirizados foi contemplada no planejamento do município.



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Ao se debruçar sobre as alternativas existentes, ponderando-se os encargos de cada das medidas, entende-se como formato mais apropriado o apresentado por este estudo técnico.

Apresenta-se como solução mais adequada a contratação de serviços terceirizados, necessário para auferir a proposta mais vantajosa, a quantidade de postos foi discutida entre os diversos setores demandantes da instituição através de reuniões, bem como, levantamento do histórico das necessidades, resumidos através do documento de formalização da demanda constituído.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Todas as quantidades do certame estão relacionadas no termo de referência e ao projeto elaborado.

LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

Após uma busca por soluções que pudessem fomentar a demanda apresentada para contratação, a equipe projetou a melhor forma de execução.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A licitação de tem um valor global estimado de acordo com os orçamentos anexos.



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução identificada para atendimento da necessidade explicitada é a contratação que visa atender as demandas do evento que será realizado no Município.

No termo de referência anexo a este estudo, encontram-se todas as informações suficientes e necessárias ao objeto que se pretende licitar.

JUSTIFICATIVA LEGAL DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A regra geral nas contratações da Administração Pública é a realização de licitação, consoante explicitado na Lei Federal Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O fornecimento será licitado menor preço global, por ser economicamente viável, sendo que o parcelamento poderia trazer prejuízo para Administração quanto à economia de escala e quando ao gerenciamento do contrato, qualidade do produto/serviços, caso houvesse uma pulverização dos contratos, poderia haver descumprimento por parte de algum fornecedor e o evento ser prejudicado. Assim, pela natureza do objeto o parcelamento não é viável.

RESULTADOS PRETENDIDOS DO ATENDIMENTO DA DEMANDA

Com a realização do processo licitatório, sendo dada a devida publicidade e transparência, pretende-se ampliar a competição e



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

trazer a proposta mais vantajosa para a Administração, para aperfeiçoar o recurso financeiro a ser empregado na execução.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO APÓS A FINALIZAÇÃO DO CERTAME

Após a finalização do certame, cumpre esclarecer que entrará na fase de execução contratual, onde haverá a fiscalização e gerência por servidores devidamente nomeados, para salvaguardar a correta aplicação da lei e cumprimento do edital e seus anexos.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há no âmbito municipal, contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Para este objeto, não há que se falar em sustentabilidade.

CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE OU NÃO DA LICITAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a realização do fornecimento se mostra plausível e mais salutar tecnicamente. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida.

SOLICITAÇÃO DE EXIGÊNCIAS NO EDITAL



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A fim de auferir uma boa contratação, é necessária solicitação da seguintes itens:

HABILITAÇÃO QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

1 - Apresentação de Atestados/Certidão/Declaração ou outro documento equivalente, de Capacidade Técnica Operacional, que demonstre a execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, ou documentos comprobatórios, de acordo com o §3º do artigo 88, da Lei Federal nº 14.1233/2021, sendo que o atestado/Certidão/Declaração ou outro documento equivalente, deverá trazer informações do contrato/ano, objeto, e fornecimento;

2 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, sendo que no caso de licitante que realizou a visita técnica/vistoria prévia o documento a ser apresentado é o documento comprobatório da realização da visita técnica/vistoria prévia, nos termos dos artigos 63, §2º, §3º e 67, inciso VI, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- APROVEITAMENTO DOS RECURSOS LOCAIS

Sempre que possível, deverá ser utilizada mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, do serviço.

- É VEDADO À ADMINISTRAÇÃO OU A SEUS AGENTES, NA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO TERCEIRIZADO:



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
- II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
- III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;
- IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
- V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
- VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

É VEDADO À CONTRATADA:

Durante a vigência do contrato, contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global.

DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DA EMPRESA:

- I – Fornecer Uniformes para todos os empregados;



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- II - Fornecer crachá de identificação com nome completo e cargo e, constando a serviço de quem;
- III – Fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- IV – Cumprir todas as normas regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho;
- V – Fornecer substituição de mão – de – obra, sem ônus para o Contratante
 - solicitar caução da proposta
 - solicitamos que o pregão seja feito na forma presencial, pois, haverá a utilização de recursos próprios para pagamento.

1- A empresa vencedora fornecerá os profissionais devidamente contratados, bem como arcará com todas as despesas para com os mesmos (lanche, água, transporte, uniforme, dentre outros);

2- A empresa deverá executar os serviços conforme data, horário e cronograma estipulados pela Comissão Municipal de Eventos

CAUÇÃO

Solicitar caução garantia de proposta para participação e para assinatura do contrato.

Segue anexo o Termo de Referência e demais documentos necessários.

Pindorama/SP, 10 de abril de 2024.

MARIA REGINA CABRERA CORSATTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETOS: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPRESA HABILITADA NO FORNECIMENTO TEMPORÁRIO DE ESTRUTURA FÍSICA DE 49 (QUARENTA E NOVE) CAMAROTES MEDINDO 2,33M X 3,50M, 02 (DOIS) CAMAROTES MEDINDO 6,99M X 3,50M, E 05 CAMAROTES MEDINDO 4,66M X 3,50M, RAMPAS DE ACESSO E LOUND (ÁREA VIP) PARA UTILIZAÇÃO NOS DIAS 23, 24 E 25 DE MAIO DE 2024, NO EVENTO CULTURAL DENOMINADO PINDORAMA RODEIO SHOW.

A estrutura dos Camarotes deverá ser montada de acordo com todas as normas de segurança, com bom aspecto de pintura, toda a estrutura com escadas com quebra de degraus, parapeitos, corrimão, conforme normas exigidas pelos bombeiros. As escadas e corrimões deverão ser montadas em estrutura metálica pré fabricadas em painéis modulares, fabricados com tubos de aço carbono com costura, formados a frio e por barras de aço sólidas em forma de treliça, encaixados entre si, formando módulos padronizados, as armações são providas de contraventamentos laterais na forma de painéis treliçados, ligados à estrutura principal por meio de pinos e travas de encaixes contando estruturalmente com 06 (seis) níveis de altura, sendo a altura de um nível para outro de 1 metro, com 2 vãos para escadas, de ligação.

Será de responsabilidade da contratada, a apresentação de documentos exigidos tais como ART, MEMORIAL DE CALCULO DESCRITIVO dentre outros, engenheiro técnico responsável.

A estrutura dos Camarotes deverá ser montada com cobertura estilo piramidal, devendo a pretensa contratada disponibilizar o número de tendas suficientes para cobrir toda a extensão dos camarotes.



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1- Os camarotes corporativos dos pisos "03" ao "06" deverão ter as medidas 2,33m x 3,50m, divididos em 42 (quarenta e dois) espaços;

2- e os camarotes empresariais terão as seguintes medidas:

2.1 – 07 (sete) espaços medindo 2,33m x 3,50m;

2.2 – 02 (dois) espaços medindo 6,99m x 3,50m;

2.2 – 05 (cinco) espaços medindo 4,66m x 3,50m;

A entrada do camarote corporativo deverá conter rampa de acesso no quinto ou sexto piso.

O camarote corporativo deverá conter rampa de acesso aos banheiros, e ao Lound, que deverá ser instalada no piso "03", paralelo ao lound (área VIP).

A entrada do Camarote Empresarial deverá conter rampa de acesso no segundo piso.

O Camarote Empresarial deverá conter rampa de acesso aos banheiros, e ao Lound, que deverá ser instalada no piso "02", paralelo ao lound (área VIP).

LOUND "AREA VIP": Estrutura de piso para montagem de Lound área vip no tamanho de 11,65m x 11,65m, com escadas compatíveis, montada acoplada paralela ao camarote para fazer "hall de entrada", onde será alocado o bar e banheiros, bem como acesso aos camarotes; Também deverá conter as ESCADAS DE ACESSO aos



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Camarotes Corporativo e Empresarial.

A estrutura do Lound "área vip" deverá ser montada com cobertura estilo piramidal, devendo a pretensa contratada disponibilizar o número de tendas suficientes para cobrir toda a extensão da referida área.

A mencionada contratação temporária é necessária em virtude do evento "Pindorama Rodeio Show", que acontecerá nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2024, no Recinto de Exposições Raul Fernando Barbieri.

Os serviços de montagem, desmontagem, ART, hospedagem, alimentação, e demais encargos com os montadores ficarão sob a responsabilidade da contratada.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: O presente termo de referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a contratação de empresa que forneça temporariamente **ESTRUTURA FÍSICA DE CAMAROTES**, para utilização no evento "Pindorama Rodeio Show", que acontecerá nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2024, no Recinto de Exposições Raul Fernando Barbieri.

Os objetos solicitados deverão estar instalados e disponibilizados para a comissão organizadora do evento até as 17h00m do dia 21/05/2024.

Toda estrutura fornecida deverá estar em perfeito estado de utilização, do contrário não serão aceitos.



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fica vedada a contratada, a subcontratação dos objetos do contrato, devendo os licitantes comprovarem que possuem os equipamentos solicitados nesta contratação.

A contratada estará sujeita a exauriente fiscalização pela contratante, seja pelo fiscal de contrato, ou profissional designado pela contratante, para a devida verificação quanto a comprovação de propriedade e não subcontratação dos objetos contratados.

JUSTIFICATIVA: A justificativa do presente pedido de abertura de procedimento de abertura de licitação é autoevidente, tendo em vista que o município de Pindorama/SP evento "Pindorama Rodeio Show", que acontecerá nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2024, no Recinto de Exposições Raul Fernando Barbieri, e a contratação temporária dos referidos serviços são indispensáveis para a realização do aludido evento comemorativo.

Para comemorar o evento, é plausível que se dê aos munícipes um evento de qualidade técnica, e a indigitada contratação é necessária para atender as expectativas da população.

CONCLUSÃO: Desta forma, entendemos justificadas as necessidades da municipalidade, no que tange a contratação temporária, através de empresa devidamente habilitada para fornecer temporariamente estrutura física de 49 (quarenta) camarotes medindo 2,33m x 3,50m, 02 (dois) camarotes medindo 6,99m x 3,50m, 05 camarotes medindo 4,66m x 3,50m, com rampas de acesso e lound (área vip) e coberturas estilo piramidal para todas as estruturas solicitadas, e a realização de procedimento licitatório se mostra necessário, e submetemos à autorização



Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

do chefe do executivo local, e com a autorizações de praxe, que se realize o devido procedimento.

Após a autorização, remeta-se ao departamento de compras para obtenção de cotações.

Pindorama/SP, 10 de abril de 2024.

MARIA REGINA CABRERA CORSATTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA